DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 13/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

Responsável pela Demanda: Ingrid Lina Böelling **Matricula: 1391/3**

E-mail: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

1. Objeto: **Contratação de empresa para consultoria para aplicação dos recursos da PNAB, incluindo pareceres, documentos, editais, a ser executados no município de Braço do Trombudo.**

2. Das justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A Política Nacional Aldir Blanc, Lei nº 14.399/2022, é uma oportunidade de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Por meio dessa política, será possível investir regularmente em projetos e programas, de forma continuada. Os entes federativos irão implementar ações públicas para executar os recursos nas políticas culturais locais de maneira direta.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de apoio técnico especializado para a adequada execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Município de Braço do Trombudo, considerando a complexidade dos procedimentos administrativos e a necessidade de observância da legislação vigente, das normas expedidas pelo Ministério da Cultura e dos órgãos de controle. A contratação de empresa especializada possibilitará a elaboração de pareceres técnicos, minutas de documentos, editais e demais instrumentos necessários à implementação da política pública, assegurando maior segurança jurídica, eficiência, transparência e conformidade na aplicação dos recursos, além de contribuir para o cumprimento dos prazos estabelecidos e para o alcance dos objetivos da PNAB em benefício do setor cultural do Município.

b. Justificativa da escolha do contratado:

A escolha da empresa **MICHEL RODRIGUES DE MORAES**, inscrita no CNPJ nº 45.540.617/0001-38, fundamenta-se no critério de menor preço, observados os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público. Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas atuantes no ramo de consultoria e assessoria técnica, considerando os valores praticados no mercado e a compatibilidade com o objeto. Após a análise das propostas, verificou-se que a empresa apresentou o menor preço, compatível com os valores de mercado, além de demonstrar capacidade técnica e disponibilidade para a execução dos serviços, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal. Dessa forma, a contratação revela-se a opção mais vantajosa para o Município, por reunir condições de preço, capacidade de execução e atendimento às especificações do objeto. Ressalta-se, ainda, que o valor da contratação encontra-se abaixo do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos legais que autorizam a contratação direta por dispensa de licitação.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Qtde	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Consultoria para aplicação dos recursos da PNAB, incluindo pareceres, seleção de projetos, auxilio para prestação de contas, documentos e editais.	1	serviço	R$ 2.226,24	R$ 2.226,24

4. Grau de prioridade da compra:

Alto

5. Estimativa de valor:

O valor estimado para a contratação é de: **R$ 2.226,24 (dois mil, duzentos e vinte seis reais, vinte quatro centavos).** A empresa selecionada para fornecimento da consultoria é a **MICHEL RODRIGUES DE MORAES**, inscrita no **CNPJ 45.540.617/0001-38**, por ter apresentado o menor orçamento entre as propostas obtidas, estando o valor compatível com os praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

6.Prazo de entrega/ execução:
A execução do objeto consistirá na prestação de serviços de **consultoria para aplicação dos recursos da PNAB, incluindo pareceres, documentos, editais, a ser executados no município de Braço do Trombudo.**
A empresa dará início a prestação de serviços 5 (cinco) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7. Local e horário da entrega
A execução do objeto ocorrerá de forma remota, conforme a necessidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, durante toda a vigência contratual, contemplando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Braço do Trombudo.

A contratada será responsável pela qualidade técnica dos serviços prestados, devendo promover as adequações e correções eventualmente solicitadas pela Secretaria de Cultura, sem ônus adicional para o Município, sempre que constatadas inconsistências ou necessidade de ajustes decorrentes da execução do objeto contratual.

A entrega dos documentos, pareceres, editais, relatórios e demais serviços decorrentes da execução contratual poderá ocorrer por meio eletrônico, conforme determinação da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, observados os prazos estabelecidos pelo fiscal do contrato.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

109
05.001.13.122.0013.2031.3.3.90.00.00
Manutenção da Sec. de Cultura Turismo e Lazer
1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação e responsável será a **Agente Administrativo Sra. Taissa Hoeltgebaum.**

A responsável pela pesquisa de preços será a **Sra. Juliana do Nascimento**.

O **fiscal** da referida contratação será o Secretária de Cultura, Turismo e Lazer, **Sra. Ingrid Lina Böelling.**

A **responsável pela liquidação** será a **Sra. Ingrid Lina Böelling**.

Braço do Trombudo, 17 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID LINA BOELLING
Data: 06/07/2026 15:12:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Lina Böeling
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

OBSERVAÇÕES:

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 13/2026 (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer)

1. Objeto

1.1. Constitui **Contratação de empresa para consultoria para aplicação dos recursos da PNAB, incluindo pareceres, documentos, editais, a ser executados no município de Braço do Trombudo.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	UND	Qtde	Valor Unt.	Valor Total
1	Consultoria para aplicação dos recursos da PNAB, incluindo pareceres, seleção de projetos, auxilio para prestação de contas, documentos e editais.	Serviço	01	R$ 2.226,24	R$ 2.226,24
				Valor Total	**R$ 2.226,24**

5. Estimativa de valor:

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 2.226,24 (dois mil duzentos e vinte seis reais, vinte quatro centavos)**. A empresa selecionada para o fornecimento de **consultoria** é a **MICHEL RODRIGUES DE MORAES**, inscrita no **CNPJ nº 45.540.617/0001-38**, por ter apresentado o **menor orçamento entre as propostas obtidas**, estando o valor **compatível com os praticados no mercado**, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

2.1 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo pertinente ao objeto desta contratação, conforme exigências deste Termo de Referência.

2.2.2. A execução do objeto ocorrerá de forma remota, conforme a necessidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, durante toda a vigência contratual, contemplando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Braço do Trombudo.

2.2.3. A contratada deverá executar os serviços de acordo com a legislação vigente, orientações dos órgãos competentes e demandas da Secretaria Municipal responsável pela gestão da cultura, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades:
I – Realizar diagnóstico e planejamento das ações necessárias para a execução dos recursos da PNAB;
II – Elaborar minutas de editais, chamamentos públicos, regulamentos, formulários, declarações e demais documentos necessários à operacionalização dos recursos;
III – Prestar assessoramento técnico na definição dos critérios de seleção, habilitação, avaliação e acompanhamento dos beneficiários;
IV – Elaborar pareceres técnicos relativos aos processos de seleção, habilitação, classificação e execução dos projetos culturais, quando solicitado pela Secretaria de Cultura;

V – Orientar e acompanhar os servidores municipais responsáveis pela execução dos recursos quanto aos procedimentos legais, administrativos e operacionais;
VI – Auxiliar na análise documental dos proponentes e na conferência dos documentos exigidos nos instrumentos de seleção;
VII – Prestar suporte técnico para resposta a diligências, esclarecimentos e demais demandas relacionadas à execução dos recursos da PNAB;
VIII – Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento e documentos necessários à comprovação da correta aplicação dos recursos;
IX – Assessorar o Município nos procedimentos de monitoramento, avaliação e prestação de contas junto aos órgãos competentes;
X – Disponibilizar suporte técnico durante todas as etapas de execução dos recursos, até a conclusão das obrigações decorrentes da PNAB.

2.2.4. A contratada será responsável pela qualidade técnica dos serviços prestados, devendo promover as adequações e correções eventualmente solicitadas pela Secretaria de Cultura, sem ônus adicional para o Município, sempre que constatadas inconsistências ou necessidade de ajustes decorrentes da execução do objeto contratual.

2.2.5. A entrega dos documentos, pareceres, editais, relatórios e demais serviços decorrentes da execução contratual poderá ocorrer por meio eletrônico, conforme determinação da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, observados os prazos estabelecidos pelo fiscal do contrato.

2.2.6. Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes do fornecimento da Consultoria (trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Política Nacional Aldir Blanc, Lei nº 14.399/2022, é uma oportunidade de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Por meio dessa política, será possível investir regularmente em projetos e programas, de forma continuada. Os entes federativos irão implementar ações públicas para executar os recursos nas políticas culturais locais de maneira direta.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de apoio técnico especializado para a adequada execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Município de Braço do Trombudo, considerando a complexidade dos procedimentos administrativos e a necessidade de observância da legislação vigente, das normas expedidas pelo Ministério da Cultura e dos órgãos de controle. A contratação de empresa especializada possibilitará a elaboração de pareceres técnicos, minutas de documentos, editais e demais instrumentos necessários à implementação da política pública, assegurando maior segurança jurídica, eficiência, transparência e conformidade na aplicação dos recursos, além de contribuir para o cumprimento dos prazos estabelecidos e para o alcance dos objetivos da PNAB em benefício do setor cultural do Município.

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra abaixo do limite estabelecido pela legislação para compras e serviços de pequeno valor.

A adoção da modalidade de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica relacionados à execução da Lei nº 14.399/2022, visando orientar o Município de Braço do Trombudo na captação, planejamento, operacionalização e aplicação dos recursos disponibilizados por meio da política pública de fomento à cultura.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1. A execução do objeto ocorrerá de forma remota, conforme a necessidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, durante toda a vigência contratual, contemplando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para

aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Braço do Trombudo.

4.2. A contratada deverá executar os serviços de acordo com a legislação vigente, orientações dos órgãos competentes e demandas da Secretaria Municipal responsável pela gestão da cultura, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades:

I – Realizar diagnóstico e planejamento das ações necessárias para a execução dos recursos da PNAB;

II – Elaborar minutas de editais, chamamentos públicos, regulamentos, formulários, declarações e demais documentos necessários à operacionalização dos recursos;

III – Prestar assessoramento técnico na definição dos critérios de seleção, habilitação, avaliação e acompanhamento dos beneficiários;

IV – Elaborar pareceres técnicos relativos aos processos de seleção, habilitação, classificação e execução dos projetos culturais, quando solicitado pela Secretaria de Cultura;

V – Orientar e acompanhar os servidores municipais responsáveis pela execução dos recursos quanto aos procedimentos legais, administrativos e operacionais;

VI – Auxiliar na análise documental dos proponentes e na conferência dos documentos exigidos nos instrumentos de seleção;

VII – Prestar suporte técnico para resposta a diligências, esclarecimentos e demais demandas relacionadas à execução dos recursos da PNAB;

VIII – Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento e documentos necessários à comprovação da correta aplicação dos recursos;

IX – Assessorar o Município nos procedimentos de monitoramento, avaliação e prestação de contas junto aos órgãos competentes;

X – Disponibilizar suporte técnico durante todas as etapas de execução dos recursos, até a conclusão das obrigações decorrentes da PNAB.

4.4. A contratada será responsável pela qualidade técnica dos serviços prestados, devendo promover as adequações e correções eventualmente solicitadas pela Secretaria de Cultura, sem ônus adicional para o Município, sempre que constatadas inconsistências ou necessidade de ajustes decorrentes da execução do objeto contratual.

4.5. A entrega dos documentos, pareceres, editais, relatórios e demais serviços decorrentes da execução contratual poderá ocorrer por meio eletrônico, conforme determinação da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, observados os prazos estabelecidos pelo fiscal do contrato.

4.6. O descumprimento injustificado dos prazos de execução estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração;

4.7. **A empresa dará início a prestação de serviços 5 (cinco) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.**

4.8. **O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo admitida prorrogação.**

4.9. O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de pagamento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3. Fornece os serviços de consultoria técnica na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, observando integralmente as exigências da Contratante, a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes, garantindo a adequada execução dos trabalhos e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE.

5.1.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.10 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.11 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.12 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução do objeto e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução do serviço, conforme disposto no art. 117 da **Lei nº 14.133/2021.**

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na **Lei nº 14.133/2021**, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da **Lei nº 14.133/2021**.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação fiscal correspondente.**

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste depreços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. O item "Consultoria para aplicação dos recursos da PNAB, incluindo pareceres, seleção de projetos, auxilio para prestação de contas, documentos e editais", qualifica-se como serviço, cujas características, especificações técnicas e requisitos de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade e atendimento adequado às necessidades da Administração Pública.

A empresa selecionada para o fornecimento dos serviços de consultoria foi escolhida por ter apresentado o menor orçamento entre as propostas obtidas, estando o valor compatível com os praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada, configurando-se como a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. O gestor da referida contratação e responsável será a **Agente Administrativo Sra. Taissa Hoeltgebaum.**

9.3. O fiscal da referida contratação será a **Sra. Ingrid Lina Böelling,** Secretaria de Cultura, Turismo.

9.5. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade do objeto fornecido.

9.6. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do serviço contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de **Trombudo Central/SC** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, **renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja**.

Braço do Trombudo, 06 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID LINA BOELLING
Data: 06/07/2026 15:13:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Lina Böelling
Matricula nº 1391/3
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para consultoria para aplicação dos recursos da PNAB, incluindo pareceres, documentos, editais, a ser executados no município de Braço do Trombudo.**

1 **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: 08 a 09 de junho de 2026.

2 **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

()Média ()Mediana (X)Menor Preço ()Outra:___

3 **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada pesquisa de preços considerando os parâmetros estabelecidos no art. 25 do Decreto nº 126/2023, contemplando a consulta a diferentes fornecedores do ramo, a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

ITEM 1 - **Contratação de empresa para consultoria para aplicação dos recursos da PNAB, incluindo pareceres, documentos, editais, a ser executados no município de Braço do Trombudo;**

() I - Painel de Preços/ PNCP:

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R$)

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R$)

() III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R$)

() IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R$)

ITEM 2 -
() X - Painel de Preços/ PNCP:

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R$)

(X) VI - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R$)
Consultoria para aplicação dos recursos da PNAB, incluindo pareceres, seleção de projetos, auxilio para prestação de contas, documentos e editais.	**MICHEL RODRIGUES DE MORAES** CNPJ 45.540.617/0001-38	08.06.2026	R$ 2.226,24
Consultoria para aplicação dos recursos da PNAB, incluindo pareceres, seleção de projetos, auxilio para prestação de contas, documentos e editais.	Israel Checozi Ferreira CNPJ 23.101.498/0001-84	11.06.2026	R$ 5.000,00
Consultoria para aplicação dos recursos da PNAB, incluindo pareceres, seleção de projetos, auxilio para prestação de contas, documentos e editais.	47.432.632 Fernando Alves de Christo	09.06.2026	R$ 6.500,00

4 ANÁLISE DA PESQUISA

Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, por meio de solicitações encaminhadas via e-mail, uma vez que não foram encontradas referências de preços compatíveis com a especificação técnica pretendida. Dessa forma, o preço de referência foi estabelecido com base no menor preço, o orçamento menor obtido junto aos fornecedores consultados foi da empresa **MICHEL RODRIGUES DE MORAES**, inscrita no **CNPJ 45.540.617/0001-38+.**

Preço de Referência Item 1 (unitário) R$ 2.226,24

5 **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 16 (dezesseis) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Braço do Trombudo, 11 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA DO NASCIMENTO
Data: 06/07/2026 15:39:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliana do Nascimento
Responsável pela Pesquisa
Matricula n 1480/1
Servidora da
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: Michel Rodrigues <michelrodrigues278@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 8 de junho de 2026 14:09
Para: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Orçamento PNAB - MRM
Anexos: ORCAMENTO MRM BRACO DO TROMBUDO.pdf

Boa tarde, tudo bem?

Como conversamos pelo telefone, segue o orçamento para consultoria.

Atenciosamente
Michel Rodrigues
(11) 94531-0361 - Whatsapp
(42) 98432-7241

MRM CONSULTORIA & NEGÓCIOS
CNPJ: 45.540.617/0001-38 – IE: Isenta

PROPOSTA COMERCIAL

BRAÇO DO TROMBUDO - SC

END: R. Wilson Alves, 182 - São Brás - União da Vitória - PR CEP: 84603-304
TELEFONE: (42) 98432-7241
EMAIL: michelrodrigues278@gmail.com
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco Brasil
Agência: 0217-8
C/C: 90.090-7

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:
Nome: Michel Rodrigues de Moraes
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Carteira de Identidade: 10631936-7 Órgão Expedidor: IIPR/PR.
CPF: 056.395.789-12
Endereço: Rua Wilson Alves, 182 - São Brás - União da Vitória - PR CEP: 84603-304
Cargo: Sócio - Administrador

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Nr Item	Especificações	Qtde.	Uni	Marca	Vlr Unit	Vlr total
1	Operacionalização da PNAB, para o município de BRAÇO TROMBUDO - SC, consta analise,desenvolvimento de todos os documentos necessarios, seleção de projetos e auxilio na prestação de contas.	1	sv	MRM	R$ 2,226.24	R$ 2,226.24
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R$ 2,226.24
VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS						

1. Prazo de validade da proposta e de 30 (trinta) dias

2. Pagamento, 50% na assinatura do contrato em pix, 50% na entrega

2. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

União da Vitória-PR, 8 de JUNHO de 2026

MICHEL RODRIGUES DE MORAES:45540617000138
Assinado de forma digital por MICHEL RODRIGUES DE MORAES:45540617000138
Dados: 2026.06.08 19:08:41 -03'00'

Michel Rodrigues de Moraes
Sócio - Administrador
CPF: 387.751.768-40
RG: 10631936-7

cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: Marciel Borges <borgesmarciel@yahoo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de junho de 2026 16:19
Para: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Proposta para Consultoria
Anexos: ORCAMENTO BRACO DO TROMBUSO_ISRAEL.pdf

Olá boa tarde, tudo bem? Como conversado pelo telefone segue em anexo a proposta para consultoria na implementação da PNAB. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento

Atenciosamente

Marciel Borges em nome do senhor Israel Checozi

Solicito a confirmação de recebimento de anexo.

Jornalista / 0010266/PR

Celular: (42) 9 8809 76 11

borgesmarciel@yahoo.com.br

ISRAEL CHECOZI FERREIRA 02169362924
CNPJ: 23.101.498/0001-84

PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC

END: R. Osmar Romulo Coradim, 1395 - São Braz - União da Vitória - PR CEP: 84600-010
TELEFONE: (42) 9833-7532
EMAIL: israelchecozi@hotmail.com
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco: Sicredi
Agência: 0719
Conta Corrente: 00098641-6

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:
Nome: Israel Checozi Ferreira
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Carteira de identidade: 151622082825 Órgão Expedidor: MEX/PR
CPF: 021.693.629-24
Endereço: R. Osmar Romulo Coradim, 1395 - São Braz - União da Vitória - PR CEP: 84600-010
Cargo: Sócio - Administrador

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Nr Item	Especificações	Qtde.	Uni	Vlr Unit	Vlr total
1	Consultoria para aplicação dos recursos da PNAB, incluindo pareceres, doumentos, editias para municipio de BRAÇO DO TROMBUDO - SC	1	sv	R$ 5,000.00	R$ 5,000.00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R$	5,000.00
VALOR POR EXTENSO : CINCO MIL REAIS					

1. Prazo de validade da proposta e de 30 (trinta) dias

2. Pagamento, 50% na assinatura do contrato em pix, 50% na entrega

3. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para
efeito de preferência nos processos de licitação pública
Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

União da Vitória-PR,22 de MAIO de 2026

Israel Checozi Ferreira
Sócio - Administrador
CPF: 021.693.629-24
RG: 151622082825

cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: Fernando Alves <facmecp@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 9 de junho de 2026 12:03
Para: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Proposta Comercial - PNAB.
Anexos: PROPOSTA_COMERCIAL_BRACO_DO_TROMBUDO_assinado (1).pdf

Boa tarde, segue em anexo a proposta comercial.
Prof Fernando AC

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa: 47.432.632 Fernando Alves de Christo

CNPJ: 47432632000198

Nome completo do responsável: Fernando Alves de Christo

RG: 446195182

CPF: 37193380885

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro

Cargo/Função ocupada: Professor e Consultor Técnico para Políticas Públicas de Cultura

E-mail institucional: facmecp@gmail.com

E-mail pessoal: facmecp@gmail.com

Telefone: 12991408230

Data da Proposta: 22/05/2026

Validade da Proposta: 60 dias

Valor da proposta: R$ 6500, 00 (Seis mil e quinhentos reais)

Objeto: Contratação de empresa para serviço de assessoria para a qualificação da implementação e o funcionamento da Política Nacional de Fomento à cultura – PNAB (CICLO II) em Braço do Trombudo.

São José dos Campos, 09 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO ALVES DE CHRISTO
Data: 09/06/2026 12:01:34 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: Michel Rodrigues <michelrodrigues278@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 8 de junho de 2026 14:09
Para: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Orçamento PNAB - MRM
Anexos: ORCAMENTO MRM BRACO DO TROMBUDO.pdf

Boa tarde, tudo bem?

Como conversamos pelo telefone, segue o orçamento para consultoria.

Atenciosamente
Michel Rodrigues
(11) 94531-0361 - Whatsapp
(42) 98432-7241

MRM CONSULTORIA & NEGÓCIOS
CNPJ: 45.540.617/0001-38 – IE: Isenta

PROPOSTA COMERCIAL

BRAÇO DO TROMBUDO - SC

END: R. Wilson Alves, 182 - São Brás - União da Vitória - PR CEP: 84603-304
TELEFONE: (42) 98432-7241
EMAIL: michelrodrigues278@gmail.com
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco Brasil
Agência: 0217-8
C/C: 90.090-7

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:
Nome: Michel Rodrigues de Moraes
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Carteira de Identidade: 10831936-7 Órgão Expedidor: IIPR/PR
CPF: 056.395.789-12
Endereço: Rua Wilson Alves, 182 - São Brás - União da Vitória - PR CEP: 84603-304
Cargo: Sócio - Administrador

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Nr Item	Especificações	Qtde.	Uni	Marca	Vlr Unit	Vlr total
1	Operacionalização da PNAB, para o município de BRAÇO TROMBUDO - SC, consta analise,desenvolvimento de todos os documentos necessarios, seleção de projetos e auxilio na prestação de contas.	1	sv	MRM	R$ 2,226.24	R$ 2,226.24
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R$ 2,226.24
VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS						

1. Prazo de validade da proposta e de 30 (trinta) dias

2. Pagamento, 50% na assinatura do contrato em pix, 50% na entrega

2. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

União da Vitória-PR, 8 de JUNHO de 2026

MICHEL RODRIGUES DE MORAES:45540617000138 Assinado de forma digital por MICHEL RODRIGUES DE MORAES:45540617000138 Dados: 2026.06.08 14:08:41 -03'00'

Michel Rodrigues de Moraes
Sócio - Administrador
CPF: 367.751.768-40
RG: 10831936-7

cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: Marciel Borges <borgesmarciel@yahoo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de junho de 2026 16:19
Para: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Proposta para Consultoria
Anexos: ORCAMENTO BRACO DO TROMBUSO_ISRAEL.pdf

Olá boa tarde, tudo bem? Como conversado pelo telefone segue em anexo a proposta para consultoria na implementação da PNAB. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento

Atenciosamente

Marciel Borges em nome do senhor Israel Checozi

Solicito a confirmação de recebimento de anexo.

Jornalista / 0010266/PR

Celular: (42) 9 8809 76 11

borgesmarciel@yahoo.com.br

ISRAEL CHECOZI FERREIRA 02169362924
CNPJ: 23.101.498/0001-84

PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC

END: R. Osmar Romulo Coradim, 1395 - São Braz - União da Vitóra - PR CEP: 84600-010
TELEFONE: (42) 9833-7532
EMAIL: israelchecozi@hotmail.com
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco: Sicredi
Agência: 0719
Conta Corrente: 00098641-6

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:
Nome: Israel Checozi Ferreira
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Carteira de identidade: 151622082825 Órgão Expedidor: MEX/PR
CPF: 021.693.629-24
Endereço: R. Osmar Romulo Coradim, 1395 - São Braz - União da Vitóra - PR CEP: 84600-010
Cargo: Sócio - Administrador

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Nr Item	Especificações	Qtde.	Uni	Vlr Unit	Vlr total
1	Consultoria para aplicação dos recursos da PNAB, incluindo pareceres, doumentos, editias para municipio de BRAÇO DO TROMBUDO - SC	1	SV	R$ 5,000.00	R$ 5,000.00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R$	5,000.00
VALOR POR EXTENSO : CINCO MIL REAIS					

1. Prazo de validade da proposta e de 30 (trinta) dias

2. Pagamento, 50% na assinatura do contrato em pix, 50% na entrega

3. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para
efeito de preferência nos processos de licitação pública
Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

União da Vitória-PR,22 de MAIO de 2026

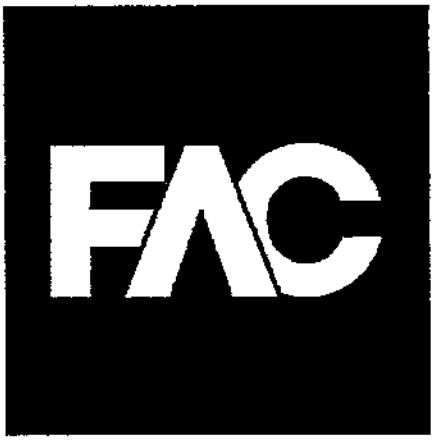
Israel Checozi Ferreira
Sócio - Administrador
CPF: 021.693.629-24
RG: 151622082825

cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: Fernando Alves <facmecp@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 9 de junho de 2026 12:03
Para: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Proposta Comercial - PNAB.
Anexos: PROPOSTA_COMERCIAL_BRACO_DO_TROMBUDO_assinado (1).pdf

Boa tarde, segue em anexo a proposta comercial.
Prof Fernando AC

PROPOSTA COMERCIAL



Nome da Empresa: 47.432.632 Fernando Alves de Christo

CNPJ: 47432632000198

Nome completo do responsável: Fernando Alves de Christo

RG: 446195182

CPF: 37193380885

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro

Cargo/Função ocupada: Professor e Consultor Técnico para Políticas Públicas de Cultura

E-mail institucional: facmecp@gmail.com

E-mail pessoal: facmecp@gmail.com

Telefone: 12991408230

Data da Proposta: 22/05/2026

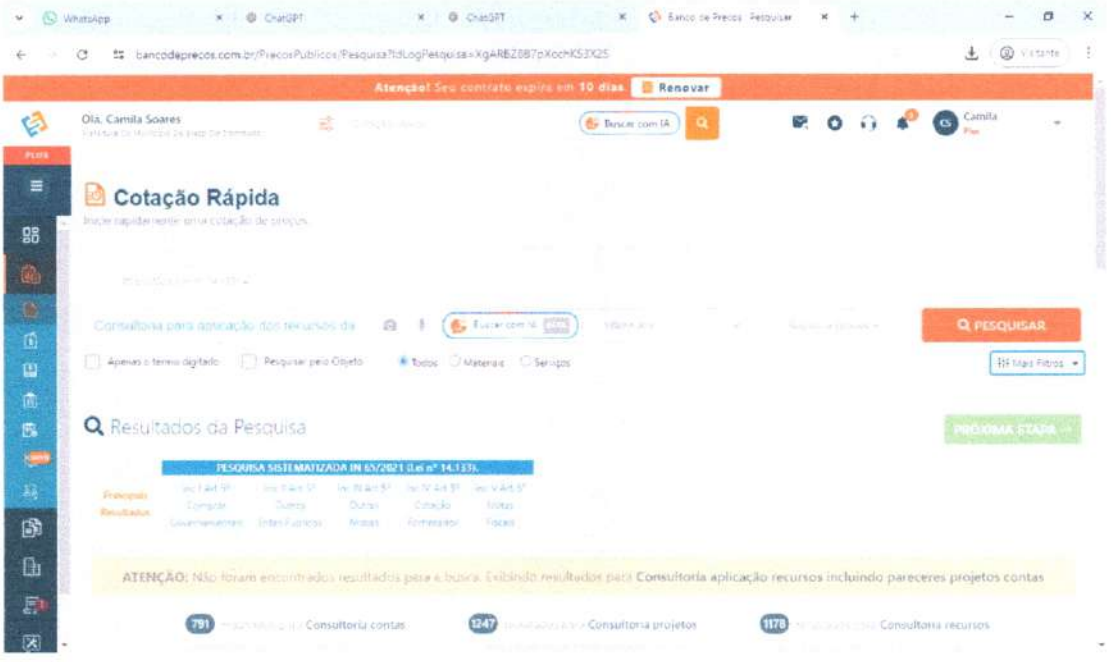
Validade da Proposta: 60 dias

Valor da proposta: R$ 6500, 00 (Seis mil e quinhentos reais)

Objeto: Contratação de empresa para serviço de assessoria para a qualificação da implementação e o funcionamento da Política Nacional de Fomento à cultura – PNAB (CICLO II) em Braço do Trombudo.

São José dos Campos, 09 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO ALVES DE CHRISTO
Data: 09/06/2026 12:01:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



POR SER DE ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICA NÃO FOI LOCALIZADA NO BANCO DE PREÇOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.540.617/0001-38 MATRIZ		07/03/2022

NOME EMPRESARIAL
MICHEL RODRIGUES DE MORAES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WILSON ALVES	182	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.603-304	SAO BRAZ	UNIAO DA VITORIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSULTORIAMAXIMUS21@GMAIL.COM	(42) 8432-7241

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2026** às **11:16:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.540.617/0001-38 **MATRIZ**		**07/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
MICHEL RODRIGUES DE MORAES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WILSON ALVES	**182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.603-304	**SAO BRAZ**	**UNIAO DA VITORIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSULTORIAMAXIMUS21@GMAIL.COM	**(42) 8432-7241**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2026** às **11:16:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.540.617/0001-38
Razão social: MICHEL RODRIGUES DE MORAES
Endereço: R WILSON ALVES 182 / SAO BRAZ / UNIAO DA VITORIA / PR / 84603-304

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 2026070208595763344092

Informação obtida em 08/07/2026 10:52:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data: 24/06/2026 09h55min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
368	24/07/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MICHEL RODRIGUES DE MORAES CNPJ: 45540617000138

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 20870 - Atividade principal: Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Endereço: Rua WILSON ALVES, 182 - Bairro SÃO BRAZ - CEP 84.603-304

Código de Controle

CWS1HWZOB5NCGPK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória (PR), 24 de Junho de 2026

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39189112-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.540.617/0001-38**
Nome: **MICHEL RODRIGUES DE MORAES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (13/03/2026 14:12:53)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICHEL RODRIGUES DE MORAES
CNPJ: 45.540.617/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:58 do dia 07/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2026.
Código de controle da certidão: **15FD.B8E8.57E8.863E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHEL RODRIGUES DE MORAES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.540.617/0001-38
Certidão nº: 12580859/2026
Expedição: 27/02/2026, às 11:15:27
Validade: 26/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHEL RODRIGUES DE MORAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.540.617/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3531 0100 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra **MICHEL RODRIGUES DE MORAES, sede em União da Vitória - PR, CNPJ 45.540.617/0001-38.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Seis.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 20 de Maio de 2026.

LUCIANE HOEPFNER:81695470915
Assinado de forma digital por LUCIANE HOEPFNER:81695470915
Dados: 2026.05.21 11:36:48 -03'00'

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude. A validade da assinatura digital da Certidão poderá ser consultada no site: https://validar.iti.gov.br/

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MICHEL RODRIGUES DE MORAES**

CPF/CNPJ: **387.751.768-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:18:05 do dia 30/06/2026 , com validade até o dia 30/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: wgp4F6YNxVSvb0vfyQoL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MICHEL RODRIGUES DE MORAES**

CPF/CNPJ: **45.540.617/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:57:42 do dia 24/06/2026 , com validade até o dia 24/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: PuxCdyQP6jxcMUDFm1FC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 11/06/2026, que **MICHEL RODRIGUES DE MORAES**, CNPJ: **45.540.617/0001-38**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **11/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código FLXA20260611102040
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2026 11:16:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MICHEL RODRIGUES DE MORAES**
CNPJ: **45.540.617/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 45.540.617/0001-38
NIRE 41814294301
MICHEL RODRIGUES DE MORAES 38775176840

Michel Rodrigues de Moraes, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Redenção/PA, nascido em 24/01/1992, RG nº 106319367 SESP-PR e CPF nº 38775176840, residente e domiciliado na Rua Wilson Alves,182 Bairro São Bráz CEP 84603-304.; Empresário individual, sob o nome empresarial **MICHEL RODRIGUES DE MORAES 38775176840** com sede à Rua Wilson Alves,182 Bairro São Bráz **CEP** 84603-304, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41814294301 em 07/03/2022 e no CNPJ/MF sob o número 45.540.617/0001-38; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado o nome empresarial para **MICHEL RODRIGUES DE MORAES.**

Poderá adotar o formato de Denominação Social: MRM CONSULTORIA E NEGOCIOS.

Cláusula Segunda- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terçeira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
CNPJ: 45.540.617/0001-38
NIRE 41814294301
MICHEL RODRIGUES DE MORAES

Michel Rodrigues de Moraes, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Redenção/PA, nascido em 24/01/1992, RG nº 106319367 SESP-PR e CPF nº 38775176840, residente e domiciliado na Rua Wilson Alves,182 Bairro São Bráz CEP 84603-304.; Empresário individual, sob o nome empresarial **MICHEL RODRIGUES DE MORAES** com sede à Rua Wilson Alves,182 Bairro São Bráz **CEP** 84603-304, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41814294301 em 07/03/2022 e no CNPJ/MF sob o número 45.540.617/0001-38; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 45.540.617/0001-38
NIRE 41814294301
MICHEL RODRIGUES DE MORAES 38775176840

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **MICHEL RODRIGUES DE MORAES**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País,

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço Rua Wilson Alves,182 Bairro São Bráz, União da Vitória PR, **CEP** 84.603-304.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

85.92-9-99-Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
73.19-0-02-Promoção de vendas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
43.30-4-04-Serviços de pintura de edifícios em geral
85.92-9-02-Ensino de artes cênicas, exceto dança
79.90-2-00-Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.30-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-03-Ensino de música
74.20-0-04-Filmagem de festas e eventos
85.99-6-99-Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
93.29-8-99-Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
18.21-1-00-Serviços de pré-impressão
79.11-2-00-Agências de viagens
85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
32.99-0-99-Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEIN° **8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

INDIVIDUAL

CNPJ: 45.540.617/0001-38
NIRE 41814294301
MICHEL RODRIGUES DE MORAES 38775176840

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Setima - DO FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

União da Vitória, 23 de Janeiro de 2024.

MICHEL RODRIGUES DE MORAES
CPF 38775176840

ALINE GOMES VEZARO
CONTADORA
CRC 077295/O-8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICHEL RODRIGUES DE MORAES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05076791992	ALINE GOMES VEZARO
38775176840	MICHEL RODRIGUES DE MORAES

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024 16:44 SOB Nº 20240385691.
PROTOCOLO: 240385691 DE 29/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401446894. CNPJ DA SEDE: 45540617000138.
NIRE: 41814294301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2024.
MICHEL RODRIGUES DE MORAES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 45.540.617/0001-38

MICHEL RODRIGUES DE MORAES

MICHEL RODRIGUES DE MORAES, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Redenção – PA, nascido em 24/01/1992, EMPRESARIO, número do documento 387.751.768-40, residente e domiciliado no(a): RUA R WILSON ALVES 182, SAO BRAZ, União da Vitória - PR, CEP 84603-304, na qualidade de titular da **MICHEL RODRIGUES DE MORAES,** com sede na RUA WILSON ALVES, Nº 182, SAO BRAZ, CEP 84603-304, União da Vitória - PR, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 45.540.617/0001-38, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE.. SERVICO DE ORGANIZACAO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURISTICOS E EXCURSOES - AGENTE DE VIAGENS INDEPENDENTE. SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS INDEPENDENTE.. FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAIS DIVERSOS - ARTESAO EM MATERIAIS DIVERSOS INDEPENDENTE. SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO GRAFICA - CLICHERISTA INDEPENDENTE. SERVICOS DE DIGITACAO DE DOCUMENTOS - DIGITADOR INDEPENDENTE. SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS DE CINEMA E VIDEO - FILMADOR INDEPENDENTE.. SERVICOS DE CAPTACAO ESTATICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENS, COMERCIO, VAREGISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL DE ESCRITORIO, E MATERIAL ELETRICO E ARMARINHO

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): SERVICO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE.. SERVICO DE ORGANIZACAO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURISTICOS E EXCURSOES - AGENTE DE VIAGENS INDEPENDENTE. SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS INDEPENDENTE.. FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAIS DIVERSOS - ARTESAO EM MATERIAIS DIVERSOS INDEPENDENTE. SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO GRAFICA - CLICHERISTA INDEPENDENTE. SERVICOS DE DIGITACAO DE DOCUMENTOS - DIGITADOR INDEPENDENTE. SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS DE CINEMA E VIDEO - FILMADOR INDEPENDENTE.. SERVICOS DE CAPTACAO ESTATICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENSCOMERCIO, VAREGISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL DE ESCRITORIO, E MATERIAL ELETRICO E ARMARINHO

E exercerá as seguintes atividades:

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7319-0/02 - Promoção de vendas
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
7911-2/00 - Agências de viagens
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03 - Ensino de música
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

União da Vitória - PR, 22 de Agosto de 2025

MICHEL RODRIGUES DE MORAES
Empresário Individual

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICHEL RODRIGUES DE MORAES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
38775176840	MICHEL RODRIGUES DE MORAES

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2025 09:47 SOB Nº 20254170641.
PROTOCOLO: 254170641 DE 23/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513547917. CNPJ DA SEDE: 45540617000138.
NIRE: 41814294301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2025.
MICHEL RODRIGUES DE MORAES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 45.540.617/0001-38

MICHEL RODRIGUES DE MORAES

MICHEL RODRIGUES DE MORAES, Brasileiro, Solteiro, nascido em 24/01/1992, EMPRESARIO, número do documento 387.751.768-40, residente e domiciliado no(a): RUA R WILSON ALVES 182, SAO BRAZ, União da Vitória - PR, CEP 84603-304, na qualidade de titular da **MICHEL RODRIGUES DE MORAES**, com sede na RUA WILSON ALVES, Nº 182, SAO BRAZ, CEP 84603-304, União da Vitória - PR, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 45.540.617/0001-38, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE.. SERVICO DE ORGANIZACAO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURISTICOS E EXCURSOES - AGENTE DE VIAGENS INDEPENDENTE. SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS INDEPENDENTE.. FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAIS DIVERSOS - ARTESAO EM MATERIAIS DIVERSOS INDEPENDENTE. SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO GRAFICA - CLICHERISTA INDEPENDENTE. SERVICOS DE DIGITACAO DE DOCUMENTOS - DIGITADOR INDEPENDENTE. SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS DE CINEMA E VIDEO - FILMADOR INDEPENDENTE.. SERVICOS DE CAPTACAO ESTATICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENS, COMERCIO, VAREGISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL DE ESCRITORIO, E MATERIAL ELETRICO E ARMARINHO

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): SERVICO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE.. SERVICO DE ORGANIZACAO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURISTICOS E EXCURSOES - AGENTE DE VIAGENS INDEPENDENTE. SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS INDEPENDENTE.. FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAIS DIVERSOS - ARTESAO EM MATERIAIS DIVERSOS INDEPENDENTE. SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO GRAFICA - CLICHERISTA INDEPENDENTE. SERVICOS DE DIGITACAO DE DOCUMENTOS - DIGITADOR INDEPENDENTE. SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS DE CINEMA E VIDEO - FILMADOR INDEPENDENTE.. SERVICOS DE CAPTACAO ESTATICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENSCOMERCIO, VAREGISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL DE ESCRITORIO, E MATERIAL ELETRICO E ARMARINHO

E exercerá as seguintes atividades:

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro
3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
6619-3/99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00 - Agências de publicidade
7319-0/02 - Promoção de vendas
7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
7490-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
7911-2/00 - Agências de viagens
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03 - Ensino de música

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-7/02 - Restauração de obras de arte
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

União da Vitória - PR, 11 de Setembro de 2025

MICHEL RODRIGUES DE MORAES
Empresário Individual

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICHEL RODRIGUES DE MORAES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
38775176840	MICHEL RODRIGUES DE MORAES

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2025 16:49 SOB Nº 20254516726.
PROTOCOLO: 254516726 DE 22/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515184030. CNPJ DA SEDE: 45540617000138.
NIRE: 41814294301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2025.
MICHEL RODRIGUES DE MORAES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

MICHEL RODRIGUES DE MORAES

24/03/1992, REDENÇÃO, PA

D

BRASILEIRO

DERCEU MARQUES DE MORAES

MARIA DA LUZ RODRIGUES DE MORAES

CURITIBA, PR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2437419610

2437419610

I<BRAD5412880B<538<<<<<<<<<<<<
9201246M3207121BRA<<<<<<<<<<<4
MICHEL<<RODRIGUES<DE<MORAES<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa_MICHEL RODRIGUES DE MORAES inscrita no CNPJ sob o nº 45.540.617/0001-38 representada pelo(a) Sr(MICHEL RODRIGUES DE MORAES, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

União da Vitória, 24 de Junho de 2026

MICHEL RODRIGUES DE MORAES:45540617000138

Assinado de forma digital por MICHEL RODRIGUES DE MORAES:45540617000138
Dados: 2026.06.24 11:00:07 -03'00'

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MICHEL RODRIGUES DE MORAES
CNPJ: 45.540.617/0001-38
CERTIDÃO EMITIDA em 11/06/2026, às 10:24:58

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *08/06/2026,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **fU7w9mGZ9u2FhxI**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *08/06/2026*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *08/06/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 11/06/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.